

LEI Nº 384/2008

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado **VILA MIRANDA** a Rua compreendida entre os números prediais cinco a cinquenta e nove da Rua Darcy Fortunato da Silva no Bairro Sebastião Teixeira da Silva do Município de Santa Bárbara do Leste.

Art.2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 06 de agosto de 2008.

Admardo Ranieri de Assis Cunha
Prefeito Municipal